Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na 02ª SO, realizada em 12/02/19 sem adendo

Presidente
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 032/ 2019

Assunto: ***Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança e Cidadania, que promova a formação de brigadas de incêndio nas unidades de ensino de Bertioga.***

Bertioga, 12 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Na última sexta-feira, acordamos com a trágica notícia da morte de dez garotos do futebol das categorias base do Flamengo, após um incêndio no alojamento do centro de treinamentos do clube, no Rio de Janeiro.

O brasileiro costuma ser muito reativo, não proativo. Ou seja, ele não previne, ele reage. Espera ter uma tragédia, como na semana passada, para começar a pensar no que precisa ser feito. Por que não foi feito antes?

Em Bertioga, o Decreto nº 1.586/2010, que dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Combate a Incêndio, tem como objetivo preparar funcionários públicos voluntários para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área de risco e primeiros-socorros em situações eventuais de emergência, especialmente, em casos de incêndio.

Assim, solicito que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança e Cidadania, promova a formação de brigadas de incêndio nas unidades de ensino de Bertioga, para atuar não só quando o fogo já começou, e sim fiscalizar os equipamentos, garantir que tudo está funcionando e orientar as pessoas sobre prevenção.

Observados os preceitos regimentais, está é a **INDICAÇÃO** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora